



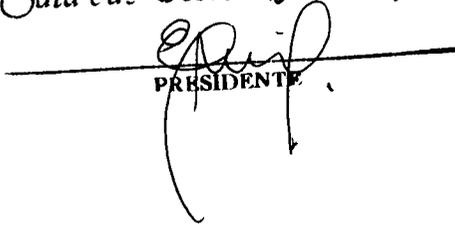
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (019) 561.2811  
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**INDICAÇÃO**  
**Nº 320/99**

Sala das Sessões, 24/08/99

  
PRESIDENTE

**Considerando** que os concursos internos que serão realizados pela Municipalidade, com o objetivo de possibilitar o acesso dos servidores para referências superiores;

**Considerando** que especificamente quanto ao concurso de motoristas, a Municipalidade está exigindo o diploma de 2º grau completo;

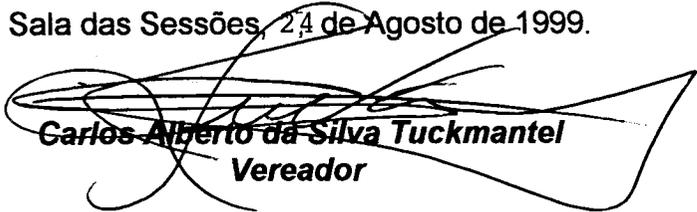
**Considerando** que se persistir essa exigência, os motoristas mais antigos serão preteridos pelos motoristas mais novos, visto que, não poderão prestar o certame;

**Considerando** que os motoristas mais antigos, com certeza, possuem maior experiência que os mais recentes, que galgaram o cargo público através de concurso;

**Considerando** que há necessidade portanto, de se retificar o critério desses concursos passando a exigência, por exemplo, para o 4º ano do 1º grau e dois anos de casa;

Diante dessas considerações, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, entre em entendimento com o setor competente da Municipalidade, com objetivo de verificar a possibilidade de alterar o critério de exames internos dos servidores, em essencial o de motorista, passando a exigência a se constituir em tempo de serviço público municipal, no mínimo 02 anos por exemplo e que o funcionário tenha pelo menos o 4º ano do 1º grau, fazendo assim, justiça a todos os servidores motoristas.

Sala das Sessões, 24 de Agosto de 1999.

  
**Carlos Alberto da Silva Tuckmantel**  
Vereador